

CENTRO UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO
(Recredenciado pela Portaria MEC nº. 1.368, de 19/12/2018)
(DOU nº 244, 20/12/2018/01/2012, Seção 1, pág.124)



Centro Universitário
Belas Artes
de São Paulo

RESOLUÇÃO CONSU Nº 063/2020

Aprova a alteração do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Arquitetura, Urbanismo e Design do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo

Reitor e Presidente do Conselho Universitário (CONSU) do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do inciso III, art. 12, do Estatuto, aprovado pela Portaria MEC nº 3.206/2002 e por deliberação conjunta de todos os seus membros na sessão realizada em 18/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Arquitetura, Urbanismo e Design do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo.

Parágrafo Único. O Regulamento de que trata este artigo é parte integrante da presente Resolução, cujo texto encontra-se anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 09 de novembro de 2020.

Paulo Antonio Gomes Cardim
Reitor e Presidente do CONSU